



**Decreto nº 9.709, de 08 de fevereiro de 2024.**

*“Dispõe sobre a alteração dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Ponta Porã, MS e, dá outras providências.”*

*O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

**DECRETA:**

*Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, em conformidade com a Deliberação CETRAN/MS n. 511/2017:*

*I – Integrante de conhecimento na área de trânsito:*

*a) Riad Reda Mohamad Wehbe.*

*II – Representante do Poder Executivo Municipal:*

*a) Ernestina Maria de Lima – Membro;*

*b) Bruna Caimar Vieira – Membro;*

*c) Larissa Giminiano Pelusch – Membro;*

*d) Dilma da Silva – Membro.*

*III – Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito – Associação Profissional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ponta Porã:*

*a) Agnaldo Mozar da Silva – Membro.*

*Parágrafo Único. Fica designado o Sr. Riad Reda Mohamad Wehbe para exercer a Presidência da JARI.*

*Art. 2º. Fica o servidor Eliseu Agueiro Barbosa nomeado como Secretário Administrativo da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, cabendo a ele exercer as atribuições previstas no Regimento Interno, entre outras que lhe forem conferidas.*

*Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Município.*

*Art. 4º. Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI prestarão serviços de relevância e alto valor social ao Município.*

*Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 8.907, de 25 de junho de 2021.*

*Ponta Porã, MS, 08 de fevereiro de 2024.*

**Eduardo Esgaib Campos**

**Prefeito Municipal**